



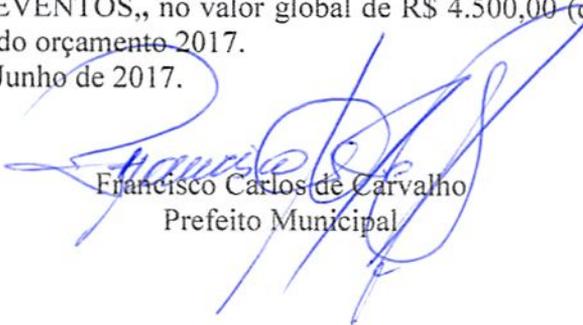
ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

TERMO DE RECONHECIMENTO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento as determinações contidas no art. 26, "CAPUT" da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico, que opinou pela legalidade da presente contratação, HOMOLOGA E RATIFICA o ato de inexigibilidade Nº 004/2017, praticado por esta municipalidade, embasado no art. 25, III da lei Nº 8.666/93, alterada, para a Contratação direta de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da Banda do Vaqueiro e Sousa Cobra, no dia 12 de Junho de 2017, no evento "FESTIVIDADES DO PADROEIRO 2017" em praça pública na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, com a pessoa jurídica ANSELMO DA SILVA ALENCAR-ME /ANSELMO PRODUÇÕES E EVENTOS,, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão à conta do orçamento 2017.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de Junho de 2017.


Francisco Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal